

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL, notifica o Sr. ARISTIDES ALVES, CR nº 53221803, para apresentar alegações finais, em obediência ao contraditório e ampla defesa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em Processo Administrativo de Cancelamento de CR, instaurado pela Portaria nº 092-Sind-1, de 13 de julho de 2022, do Sr. PAULO JORGE FERNANDES DA HORA, Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, por não se encontrar no endereço cadastrado no banco de dados da SFPC/BGP. Caso o processo não apresente defesa, será dada a decisão pelo cancelamento do CR, sendo enviado novo ofício informando o cancelamento.

Foram realizadas diligências no telefone e endereço cadastrados no banco de dados do SFPC/BGP, buscando efetuar a notificação, mas o Sr. ARISTIDES ALVES, não foi encontrado em nenhum dos endereços, inviabilizando a notificação.

Em 19 de setembro de 2022.
Cel. PAULO JORGE FERNANDES DA HORA
Comandante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação para realizar o recadastramento anual, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SPG/SEDGG/ME nº 91, de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU de 01/10/2021, que estabeleceu a data de 31 de dezembro de 2021 como prazo limite para realização a Prova de Vida, para os aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis que não realizaram a comprovação de vida entre janeiro de 2020 e setembro de 2021:

1.a) Aposentado

Nome:	CPF
LUIZ FERNANDO VALLADARES BORGES	075.227.031-15
MARIA DAS MERCES DA SILVA MORENO	061.155.271-04
MARIA LUZIA MAGALHAES	282.917.941-20
MARIO PEDROSO	040.114.731-20
NINA MARIA SILVA CORREA	130.294.871-72
ORIPES JOSE DE OLIVEIRA	076.810.621-49
RENE POMPEO DE PINA	004.546.211-91
ZAIR BENEDITA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	062.664.601-49

b) Beneficiários(as) de Pensão:

Nome:	CPF
ADELAIDE FONTINELI DOS SANTOS	409.992.461-00
JULIO PASSOS CUPENTINO DE BARROS	224.717.151-68
NILTON DA CUNHA RIBEIRO	049.193.511-00
NOEMIA PATEIS DE FRANCA	974.183.408-00
ZAIR BENEDITA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	062.664.601-49
ZAMITA RORIZ	307.796.181-49
ZENIS MOURA JORDAO	585.599.651-49

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado ao Serviço de Atendimento ao Servidor/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, Contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local incerto e não sabido, resolve:

1. Emitir notificação final, pelo presente edital, ao senhor MAGDIEL FREITAS PEREIRA, matrícula nº 2727304, que já tendo decorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias da intimação para pagamento (§ 2º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002), após o regular procedimento administrativo de reposição ao erário decorrente dos acertos financeiros da exoneração, que resultou em débito no valor de R\$1.674,66(um mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), informa-se que haverá a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 5 (cinco) dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 85, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local incerto e não sabido, resolve:

1. Emitir decisão pelo presente edital, no sentido de dar continuidade ao processo visando a inscrição do ex-servidor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias, com base no Processo Administrativo nº 08620.029472/2011-10, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros da exoneração do ex-servidor LEONIDAS PEREIRA DO VALE, matrícula nº 3204079, do cargo em comissão de Chefe de Posto Indígena Canoanã, código DAS 101.1, no valor de R\$ 13.707,96 (treze mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. O ex-servidor foi notificado por Edital nº 76/CGGP/2022/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI (SEI FUNAI 4429923), publicado no Diário Oficial da União nº 160, de 23 de agosto de 2022, da instauração do processo administrativo no dia 22 de agosto de 2022, e não apresentou manifestação escrita tempestiva, bem como não houve a quitação do débito.

3. Conforme o art. 114 da lei nº 8.112/1990 e Súmula do STF nº 473 a administração pode anular seus atos a qualquer tempo e o parecer DAI/GAB/AGU nº 003/2009.

4. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para recorrer por escrito a partir da publicação deste edital dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

5. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local incerto e não sabido, resolve:

1. Emitir notificação final, pelo presente edital, a RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1973991, que já tendo decorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias da intimação para pagamento (§ 2º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002), após o regular procedimento administrativo de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros da exoneração do cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, da Coordenação Técnica Local em Novo Progresso III-PA, subordinada à Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará-PA, conforme disposto na Portaria n. 178/2022/FUNAI, DOU n. 46, de 09/03/2022, a contar de 09/03/2022 (3925594;3925598;3925606), resultando em débito no valor de R\$ 2.153,31(dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), informa-se que haverá a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 5 (cinco) dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 87, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local incerto e não sabido, resolve:

1. Emitir notificação final, pelo presente edital, a RODOLPHO VALENTINI JÚNIOR, matrícula nº 7443265, que já tendo decorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias da intimação para pagamento (§ 2º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002), após o regular procedimento administrativo de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros da ajuda de custo e da exoneração, resultando em débito no valor de R\$ 9.797,00 (nove mil setecentos e noventa e sete reais), informa-se que haverá a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 5 (cinco) dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 88, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local incerto e não sabido, resolve:

1. Emitir decisão pelo presente edital, no sentido de dar continuidade ao processo visando a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias, com base no Processo Administrativo nº 08620.003445/2022-70, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de faltas no período de 14 a 28 de março de 2022, resultando em débito no valor de R\$ 4.281,88, mais ás 5,25 horas de atraso do dia 29/03/2022, no valor de R\$ 62,85, que somados teve o valor de R\$ 4.344,73(quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), que deverá ser resarcido pelo ex-servidor RENILDO CARNEIRO SANTOS, matrícula nº 1534097, com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. O ex-servidor foi exonerado pela Portaria nº 110, de 01 de abril de 2022, com efeitos a partir de 30/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 05/04/2022, tendo em vista que no período de 14 a 28 de março de 2022 teve faltas, bem como no dia 29/03/2022, teve atraso de 5,25 horas, totalizando um débito no valor de R\$ 4.344,73(quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), que resultou em débito ao erário.

3. O ex-servidor foi notificado por edital/Nº 69/CGGP da instauração do processo administrativo no dia 14/07/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 134, de 18 de julho de 2022, e não apresentou manifestação escrita tempestiva.

4. Conforme o art. 114 da lei nº 8.112/1990 e Súmula do STF nº 473 a administração pode anular seus atos a qualquer tempo e o parecer DAI/GAB/AGU nº 003/2009.

5. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para recorrer por escrito a partir da publicação deste edital dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

6. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO